



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 473 DE 30 DE JUNHO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: Departamento de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 02: Divisão de Obras

Verba: 1060327.1.004

Ítem: 4.110 - Extensão de Rede de Iluminação Pública
..... Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

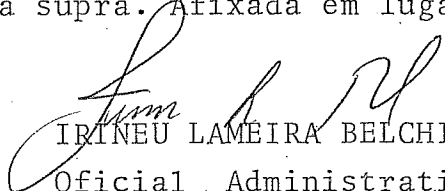
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de junho de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo